

**CURSO 166 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA, TRANSIÇÃO SISRTs. PARA PILOTO AUDESP 5 APLICÁVEIS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO - COMUNICADO 27/2022.**

Orientador(a): VANDERLEY SANTIAGO

Data e Local: 09/09/2022 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.

ESCLARECIMENTO: Para este curso o instrutor, necessariamente, terá que utilizar a plataforma eletrônica de prestação de contas do terceiro setor "siconvinho", com o objetivo de esclarecer e orientar todos os cursistas, o que se aproveita de um sistema para uso no Audesp 5, inclusive aqueles que utilizam outras plataformas eletrônicas de prestação de contas. Tal proposta visa orientar agentes públicos sobre ajustes nos softwares de terceiro setor para se alinharem ao Audesp 5. E para aqueles que não possuem sistema informatizado saibam a importância e a facilidade que isso proporciona no dia a dia.

PUBLICO ALVO: servidores, agentes públicos e gestores das equipes de monitoramento e avaliação e de prestação de contas do terceiro setor, controladores, auditores e contadores, secretários que administram e repassar recursos a área da sua política de atuação, agentes públicos que já utilizam ou não qualquer software de prestação de contas de terceiro setor.

OBJETIVO: Demonstrar telas do preenchimento piloto do Audesp 5, demonstrar as vantagens de automatizar o processo de prestação de contas; evitar que as informações da prestação de contas da entidade seja distinta da enviada a prefeitura e ao audesp 5; prover meios de certeza de fechamento exato dos valores de receitas, despesas e saldos; apresentar mecanismos de auditoria eletrônica para verificar dados suspeitos ou dobrados; demonstrar como utilizar de forma dinâmica o gerenciamento eletrônico de documentos em PDF, assim evitando impressão e escaneamentos repetitivos, sem necessidade, e afirmar que os dados podem ser utilizados para transparência automática, poupando tempo e retrabalho aos servidores públicos encarregados desta tarefa. Orientar sobre conceitos e regras de monitoramento e avaliação e prestação de contas, diferenciando-os, na forma do termo de referência do chamamento e/ou do plano de trabalho, sob a dinâmica das normas do TCE-SP.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A - Piloto Audesp 5 para termos de colaboração e fomento:

I - Requisição de login ao usuário;

II - Preenchimento piloto Audesp 5, acesso a telas;

III - Vantagens de automatizar o processo. O que se ganha?

IV - Os riscos das informações serem distintas entre administração e o TCE SP;

V - Reaproveitamento de GEDs da OSC, junção em livro Pdf;

B - Despesas de Capital e Custeio:

I - Análise das dotações ao aprovar os planos de trabalho;

II - Forma de Inalienação de bens adquiridos pela OSC "controle contábil e patrimonial";

C - Despesas Legais e ilegais:

I - Recursos humanos com e sem vínculo empregatício;

a) Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, despesas pessoal/LRF abrangência a quais serviços de OS e OSC?

II - Análise de valores remuneratório com teto do executivo;

III - Diferença de encargos incidentes no RH sem vínculo empregatício;

IV - Diferença de salário, ajuda de custo, pró-labore, sobras para efeito de remuneração;

V - Interstício de cobertura das despesas, contratos com ou sem aditivos;

VI - Provisionamento de encargos rescisórios e prescrição por tempestividade;

VII - Atestados nos comprovantes das despesas;

- VIII - Receitas e despesas por apostilamentos e por aditivos;
 - IX - Rateios das despesas;
 - X - Conjunto de documentos obrigatórios para a comprovação das despesas;
 - XI - Análise de sub ou super fatuamento nas despesas em relação ao alcance do objeto;
 - XII - Tipos de despesas não aconselháveis nos gastos;
 - XIII - Controle e movimentação em conta pública específica;
 - XIV - Formalidade nas exceções de impossibilidade de movimentação em conta específica;
 - XV - Formalidade de antecipação de gastos com recursos próprios para posterior reembolso;
 - XVI - Orientação e procedimento sobre os direitos da entidade na isenção de tarifas;
 - XVII - Notificação e prazos para tomada de contas especial por valores a devolver.
- D - Monitoramento e Avaliação:
- I - Vistas a forma de controle de estoque dos produtos e bens adquiridos;
 - II - Análise de compatibilidade e acúmulo de carga horária de trabalho;
 - III - Requisição de controles de atendimentos;
 - IV - Análise estruturais do local;
 - V - Notificações de ressalvas e prazos de requisição;
 - VI - Intervalo de tempo na emissão de relatórios e pareceres;
 - VII - Conflitos de interesse dos membros da equipe;
 - VIII - Monitoramento enquanto fiscal, e enquanto colegiado;
- E - Transparência MROSC:
- I - Dados a serem publicados;
 - II - Periodicidade das publicações;
 - III - Formatos das publicações;
 - IV - Obrigações das entidades nas publicações;
 - V - Obrigações dos gestores públicos nas publicações;
 - VI - Deficiência de transparência, como consequência retrabalho;
- F - Pareceres e outros:
- I - Diferenças de:
 - a) Relatório de fiscalização para relatório de monitoramento e avaliação;
 - b) Parecer técnico, parecer financeiro e parecer conclusivo.
 - II - Contabilidade do terceiro setor, balanços e balancetes;
 - III - Conciliação bancária;

1 ano de pós curso.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel

CARGA HORÁRIA: oito horas aulas.

ORIENTADOR(A): VANDERLEY SANTIAGO.

Mestre em comunicação social pela Universidade de Marília-UNIMAR, administrador de empresa habilitado no CRA-SP; contabilista habilitado no CRC-SP; ministra palestras na área pública a quase duas décadas, 20 anos de experiência em legislação e administração pública; ênfase na aplicação, execução e prestação de contas de recursos públicos da administração municipal; já ministrou dezenas de capacitações fechadas para municípios e entidades sobre a lei 13.019/2014, autor do livro sobre essa temática, "Lei 13.019/2014 comentada "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", conhecimento aprofundado em contabilidade: registros contábeis, balanços e balancetes; orçamento público: PPA, LDO, LOA, reserva orçamentária, empenho, liquidação; finanças públicas: pagamento, restos a pagar, Fundeb, aplicação no ensino e na saúde, repasses do FNDE, subvenções, auxílios e convênios; legislação do magistério: estatuto, plano de carreira e avaliação de desempenho; 10 anos de experiência em contabilidade, finanças, tributação, recursos humanos, abertura e encerramento de pessoa jurídica e na área das empresas privadas.

DADOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO:

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal 104 - Agência: 2757 - C/C: 003-00002070-9 - Pix: institutogov18@gmail.com.
Banco do Brasil 001 - Agência: 3310-3 - C/C: 37422-9 - Pix 18.595.011/0001-27.

INVESTIMENTO:

Dia 09/09/2022 - Presencial - SÃO PAULO/SP - R\$ 1.470,00 (para pagamento à vista).

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

Online com direito a certificação e material de apoio.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para institutogov18@gmail.com

CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:

Pagto por Órgão Público: comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

Para particulares e empresas privadas: obrigatório o comprovante do pagamento

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.

- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**